



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCC



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
029/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR A SEDE DA COR CPR VI
NO MUNICÍPIO PARAGOMINAS/PA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
MILITAR DOPARÁ E O Sr. BENEDITA
CAMPOS CORRÊA, DECORRENTE DO
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2019-DAL/2-PMPA.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a **Srª. BENEDITA CAMPOS CORRÊA**, brasileira, solteira RG 3254247-PC/PA, CPF: 652.143.072-68, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 580, Edifício Colibri, AP 102, Bairro Reduto cidade de Belém/PA, RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 029/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2020 -CCC/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 29/10/2021 a 28 /10/2022.

Baccaria



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme folha de despacho - 6ª Seção/EMG/orç anexa na seq 02 do PAE: 2021/930977, correrá conforme abaixo discriminado:

Programa	1502 – Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8270 – Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS
Elemento de despesa	33.90.36.15 – Aluguel de Imóvel
Plano Interno	1050008270C
Fonte	0101 (Recurso Ordinário)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade da CorCPR VI no município de Paragominas/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 207/2021-CONJUR-1. Considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, por meio do Decreto Estadual nº 955 de 12 de Agosto de 2020, não será possível realizar o reajuste contratual com base no índice do IGPM(FGV), permanecendo a mesma base de cálculo do contrato, ficando estipulado o valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), por acordo entre as partes.

Beccaria



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCC



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 03 de Setembro de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

BENEDITA CAMPOS CORRÊA
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

CARTÓRIO 2 OFÍCIO DE NOTAS DINIZ

Reconheço a assinatura por autenticidade: **BENEDITA CAMPOS CORRÊA**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$ 5,80 Selo: R\$ 0,45
Belém-PA, 09/09/2021 09:15. SÉRIE: A Nº 1241171.
CODIGO DE SEGURANÇA: 1711921000034240435916280

Benedita Campos Corrêa
Célia Maria da Silva Lima - ESCRIVENTE

Célia Ma da Silva Lima
Escrivente Autorizada

Cartório Diniz

Avenida Governador José Meijor, 408 - Belém - Pará - CEP: 66040-281
Fones: (91) 3212-1248 / 3212-2185 / 98411-3318 / 98532-1635
Tabela Tarifar: Eliconora Maria Moreira de Castro Alves

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 002-682-192-30
RGn.º: 5681457 PC/PA

NOME:
CPF: 930.491.452-34
RGn.º: 4117065 PC/PA

033/2021 - CCC/PMPA, o qual prevê a entrega de 61 (sessenta e uma) unidades de Condicionador de ar tipo split High Wall INVERTER, de 9.000 Btus/H, máquinas novas Modelo/marca CÔNSUL, para a entrega de 61 (sessenta e uma) unidades de Condicionador de ar tipo split High Wall INVERTER pela marca AGRATTO/TCL, ressaltando as respectivas características presentes na ATA Nº 06/2021, com a presente diferença com relação as suas serpentinas são de cobre, de qualidade compatível e mais adaptável ao nosso clima que a marca CONSUL, permanecendo o valor unitário de R\$ 1.597,73 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), permanecendo o preço por ITEM (78) de R\$ 97.461,53 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma; (AQUISIÇÃO): Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 449052 - Investimento para equipamento e material; Plano Interno: 4120008338E; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); (INSTALAÇÃO/SERVIÇO): Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 3339039 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP; CNPJ: 11.489.784/0001-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 704052

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº. 029/2020-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 029/2020 - PMPA, por mais 12 (doze) meses, permanecendo o valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais); Data da assinatura: 03/09/2021. Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8270 - Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 - Locação de Imóvel; Plano Interno: 1050008270C; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário); Locador(a): BENEDITA CAMPOS CORRÊA; CPF: 652.143.072-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 704054

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº. 021/2016-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 021/2016-DAL/PMPA, pelo valor total de R\$ 300.415,90 (trezentos mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos). Data da assinatura: 06/09/2021. Vigência: 06/09/2021 a 05/09/2022; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8832 - Capacitação aos Agentes de Segurança Pública, 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo, 26/8839 - Realização de Missões de Alta Complexidade, 26/8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesa com Deslocação; Plano Interno: 1050008832CC, 1050008259C, 1050008839C, 1050008833C, 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA - EPP; CNPJ nº 03.861.897/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.240.316-7, estabelecida na Rua Ruth Passarinho, s/n, Bairro Centro, Bonito/PA, CEP: 68.645-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 704240

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 725/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, PAULU UBIRATAN LOPES CASSEB, MAJ PM, MF: 54192558/2, do efetivo do (a) DAL/DGA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Bουλhosa Bezerra, Cel QOPM

PORTARIAS DE CONCESSÃO - SEM EFEITO

Fica tornada sem efeito a publicação das portarias nº 723 e 724/2021-DGA/SUP FUNDOS, levadas a efeito no DOE nº 34.697, de 14SET21, que autorizou as concessões de suprimento de fundos em favor de MARCO ANTONIO SALGADO DA COSTA, MAJ PM, MF 5833345/1, para que fosse utilizado na administração do QCG; Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Bουλhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 704276

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº088/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Vinte Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais) na 339030 (Material de Consumo) e R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 14 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 704049

PORTARIA Nº087/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora JULIANA CUNHA DE SOUZA, CB PM RG 38204, CPF 892.870.102-34, MF 572323831, REPRESENTANTE DO FASPM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ R\$ 300,00 (Trezentos Reais), na 339030 (Material de Consumo) e R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 14 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 704038

PORTARIA Nº086/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA, SGT RR PM RG 25324, CPF 486.760.712-68, MF 56904471, REPRESENTANTE DO FASPM DE CAPANEMA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) na 339030 (Material de Consumo) e R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 14 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 704009

OUTRAS MATÉRIAS

Ata de CREDENCIAMENTO n.º 003/2021 - FASPM - Credenciamento, Análise de Habilitação, Propostas e Adjucação de pessoas físicas ou jurídicas.

No decimo quarto dia do mês de junho do ano de 2021, às 09h00 na sala da CPL-FASPM, localizado a Trav. Nove de janeiro, nº 2.600 esquina com Avenida Fernando Guilhon, Bairro da Cremação, fizeram-se presentes os membros da comissão Especial de Credenciamento, nomeados pela PORTARIA Nº 048/2020-SEC/FASPM, para conduzir a SESSÃO, referente ao credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a aquisição de SERVIÇOS DE DIVERSOS SEGMENTOS, atendendo a região Metropolitana e os demais municípios do estado do Pará através dos polos credenciados, destinadas complementarmente aos contribuintes e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial CAP QOPM R/R RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

PESSOA JURÍDICA

- FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

CNPJ: 04.236.516/0001-90

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada. -DOAG X SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 40.676.163/0001-03

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.